



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CNPJ: 17.702.507/0001-90

Praça Governador Valadares, 77 - Telefones: (32) 3451-1385 e 3451-1498

CEP: 36780-000 - Astolfo Dutra - Minas Gerais

LEI Nº: 1059/2008

“AUTORIZA CONFISSÃO DE DÍVIDA E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra-MG-, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar confissão de dívida junto à Agência Nacional de Águas - ANA, em Brasília, para parcelamento de débito pelo uso de recursos hídricos de dominialidade Federal, período de 2003 a 2008.

Art. 2º - Para atender à execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, neste exercício, CRÉDITO ESPECIAL a ser incorporado ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.818,16 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), conforme rubrica:

Unidade: 02.03 - Secretaria de Finanças

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 000 - Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 28.843.000.002 - Manutenção do Parcelamento com a Agência Nacional de Águas - ANA.

Elemento: 46.90.7100R\$ 19.818,16

Art. 2º - Para atender à execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular recursos da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade: 02.01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 003 - Apoio Administrativo


Projeto/Atividade: 04.122.003.2021 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

Elemento: 31.90.11R\$ 19.818,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 05 de junho de 2008.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal